

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E DIULIENE CASSIN DIAS 11464866694

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado, como CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 17.947.656/0001-19, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugenópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada pelo prefeito municipal, Juarez Luiz Breijão, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n° 001.745.016-09 e do RG n° M-5.173.480 – SSPMG, residente e domiciliado à Rua Principal, s/nº, Distrito do Gavião, Município de Eugenópolis/MG, e de outro lado, como contratada a DIULIENE CASSIN DIAS 11464866694, com sede na Fazenda Ventania, S/N, Pinhotiba, Eugenópolis/MG, CEP 36.857-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.705.653/0001-16, representada por Diuliene Cassin Dias, brasileira, casada, empresária, portadora do documento de identidade nº MG16766862, PCMG, CPF nº 114.648.666-94, residente e domiciliada na Fazenda Ventania, S/N, Pinhotiba, Eugenópolis/MG, nos termos do Art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, alteram as seguintes cláusulas do contrato nº 014/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1 – O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de 1600 km (mil e seiscentos quilômetros) sobre o total de 9600 km (nove mil e seiscentos quilômetros), inicialmente contratado para a ROTA 005/2021, que se perfaz no importe de 16.666% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) do valor total inicial do contrato, tendo em vista o surgimento de novas matrículas de alunos residentes nas intermediações da referida rota.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Em face dos acréscimos constantes da cláusula primeira, o presente termo aditivo altera o quantitativo e valor dos serviços relativos à ROTA 005/2021, constante do item 5, do subitem 1.2 da clausula primeira do contrato nº 014/2022, passando este item ter a seguinte redação:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE</u>	QUANTIDADE	<u>VLR UNITÁRIO</u>	VLR. TOTAL
6	ROTA 005/2021: DISTRITO DE CATUNÉ -	SERV	11.200	5,00	56.000,00
	TOMBOS/MG DESTINO: E. E. ANTONIA				
	MARTINS DE BARROS				
	ROTEIRO: DISTRITO DE PINHOTIBA >				
	SANTA RITA DOS COQUEIROS >				
	VENTANIA > BARRA ALEGRE > CAÍQUE >				
	CATUNÉ VEÍCULO COM CAPACIDADE IGUAL OU				
	SUPERIOR A 11 PASSAGEIROS.				
	KM/DIA: 56 KM DIÁRIOS				
	(COMPREENDENDO IDA E VOLTA)				
	TURNO: MATUTINO. HORÁRIO INICIAL DAS				
	AULAS: 07H00MIN. HORÁRIO FINAL DAS				
	AULAS: 11H20MIN				



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

2.2 – O item 3.1 da clausula terceira do contrato passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 – O valor total do presente contrato é de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais),** sendo os valores unitários conforme estabelecido no item **1.2** da clausula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo ao acréscimo de quantitativo do objeto referente a ROTA 005/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de 14/03/2022, ficando vinculado ao contrato original, Contrato nº 014/2022 e ao Processo Licitatório nº 080/2021, Pregão Presencial SRP nº 032/2021, Edital nº 034/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, inclusive quanto ao preço por quilômetro dos serviços a serem prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1°, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 11 de março de 2022.	
<i>Juarez Luiz Breijão</i> PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS	Diuliene Cassin Dias DIULIENE CASSIN DIAS 11464866694
STEMUNHA 01: SINATURA:	TESTEMUNHA 02: ASSINATURA:
DME:	NOME:
PF:	CPF: